

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 975, DE 31 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor **R\$ 56.865,42 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)** conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de impostos	
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
571 - 4.4.90.51	Obras e instalações	3.865,42
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 1.571	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
0000	Sem detalhamento da destinação de recursos	
572 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	53.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
445 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.865,42

Termo de Convênio Nº 248/PGE-2022 Obras e Instalações – Implantação de Subestação na E.M.E.I.F Cassiano Ricardo 53.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0B7760D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/06/2022. Edição 3232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>